



Processo 111/2023 CC 008/2023

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°
046/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE VILA RICA MT E A EMPRESA KMA ENGENHARIA
LTDA.**

A prefeitura Municipal de Vila Rica MT, representada pelo Sr. João Salomão Pimenta, Prefeito Municipal, resolve rescindir unilateralmente o CONTRATO N° 046/2023 firmado com a empresa KMA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ 13.735.497/0001-38, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução da reforma e ampliação do prédio da Escola Estadual Militar Tiradentes SD PM Antônio Eustáquio de Paula, na parte hidrossanitário, elétrica e arquitetônica, localizada na Rua 52, n° 723, Bairro Setor Oeste do município de Vila Rica/MT.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente, a RESCISÃO UNILATERAL do contrato 046/2023 causada por infringir o inc. II do art. 155 da Lei 14.133/2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 Este Termo de Rescisão decorre da inexecução do objeto contratual, em questão, causando grave dano a administração aos funcionamentos dos serviços públicos ou ao interesse público.

2.2 Considerando o parecer jurídico acostados nos autos e a decisão da Comissão nomeada para instauração de processo de responsabilização e aplicação de penalidades conforme art. 158 da Lei federal n° 14.133/2021 nomeados pela portaria 171/2025.

3. CLAUSULA TERCEIRA- DAS SANÇÕES

3.1 Das sanções administrativas aplica-se:

3.1.1 A sanções prevista no art. 156 inc. III;

III - impedimento de licitar e contratar;

Art.156 da Lei 14.133/2021;



§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da **Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.**

3. CLAUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento nos jornais de grande circulação, na forma da Lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. CLAUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÃO FINAL

4.1 E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral e disponibilizado o qual após lido e achado conforme, vai assinado digitalmente pela parte Contratante.

Vila Rica / MT, 11 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOAO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
Contratante